



### DECRETO Nº. 127/2019

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;**

### **DECRETA:-**


**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	162.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.400,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2018, Fonte 496, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de abril de 2019.



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
Prefeito Municipal